



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa de arquitetura e/ou engenharia para elaboração dos projetos executivos de fundação para ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA em indústria de artefatos de concreto com posterior montagem na obra, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, água fria, esgoto sanitário, e águas pluviais, instalações elétricas (normal e estabilizada) com tomadas para ar condicionado, telefonia, rede lógica – sistema de cabeamento estruturado, SPDA, prevenção e combate a incêndios, elevador, automação (iluminação e alarme de incêndio), para o projeto de construção da sede do Centro Administrativo Municipal de Barra do Quaraí-RS. Este projeto será elaborado prevendo-se a construção com área aproximada de 1.793,01 m². O projeto arquitetônico da obra em questão será fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí-RS.

- Estudos preliminares:
 - I. Pesquisa sobre uso do solo (plano diretor municipal);
 - II. Pesquisa nas concessionárias públicas;
 - III. Pesquisa em órgãos ambientais para licenças;
 - IV. Estimativa orçamentária do projeto;
 - V. Estimativa sobre o cronograma da obra (prazo ótimo);
- Projetos Fornecidos pela Prefeitura Municipal:
 - I. Projeto arquitetônico;
 - II. Levantamento planialtimétrico;
 - III. Sondagem do terreno;

Projeto Básico:

- I. Considerando o projeto arquitetônico já aprovado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí - RS, utilizando-o como base, deverão ser elaborados os demais projetos complementares;
- II. Orçamento da obra com base no projeto básico;
- III. Caderno de encargos e especificações técnicas de todos os projetos;
- IV. Pranchas de desenho – relação dos projetos / número de pranchas / CD / escalas / carimbo:
 - fundação e estrutural (superestrutura) para estrutura pré-moldada em indústria de artefatos de concreto com posterior montagem na obra / hidrossanitário / águas pluviais / elétrico (normal e estabilizada) com tomadas para ar condicionado / telefonia / rede lógica – sistema de cabeamento estruturado / SPDA / combate e detecção de incêndio / supervisão comando e controle de edificação (iluminação e alarme de incêndio) / elevador/ impermeabilização;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

V. Composição dos custos unitários de todos os serviços;

VI. Relação dos preços SINAPI ou preço de mercado, quando não estiver contido no SINAPI;

VII. Composição de BDI/encargos sociais;

Projeto Executivo:

- I. Orçamento da obra com base no projeto executivo (+ ou - 5%);
- II. Caderno de encargos, especificações técnicas e memórias de cálculos de todos os projetos;
- III. Pranchas de desenho – relação dos projetos / número de pranchas / CD / escalas / carimbo:

- fundação e estrutural (superestrutura) para estrutura pré-moldada em indústria de artefatos de concreto com posterior montagem na obra / hidrossanitário / águas pluviais / elétrico (normal e estabilizada) com tomadas para ar condicionado / telefonia / rede lógica – sistema de cabeamento estruturado / SPDA / combate e detecção de incêndio / supervisão comando e controle de edificação (iluminação e alarme de incêndio) / elevador / impermeabilização;

IV. Composição dos custos unitários dos serviços complementares;

V. Relação dos preços SINAPI ou preço de mercado, quando não estiver contido no SINAPI;

Projeto Legal:

- I. ART e/ou RRT de todos os projetos (arquitetura e complementares);
- II. ART e/ou RRT da planilha orçamentária;
- III. Aprovação nas concessionárias públicas e demais órgãos fiscalizadores de normas edículas (concessionárias fornecedoras de energia elétrica, fornecedora de água, Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul, etc.);
- IV. Aprovação dos projetos na Prefeitura;
- V. Licença ambiental de instalação (pesquisar no(s) órgão(s) responsável(is) sobre a necessidade).

1.2 Todos os projetos devem estar adaptados às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

1.3 Os projetos e materiais deverão estar inseridos num conceito de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos. A licitante deverá lançar mão de consultorias especializadas na área de projetos sustentáveis, já previstas na proposta a ser apresentada ao Contratante.

1.4 Os projetos deverão ser elaborados prevendo-se a execução da obra totalizando uma área aproximada de 1.793,01 m².

2. TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 Técnica e Preço



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a contratação do serviço junto a terceiros tendo em vista o nível de complexidade envolvido na execução de todos os projetos, que requer a composição de equipe multiprofissional composta por profissionais de diversas especialidades e com habilitações específicas, como Engenheiros Eletricistas, especialistas em cálculo estrutural, Engenheiros Mecânicos, etc. Atualmente, existe a limitação do quadro técnico pertencente à estrutura do Município de Barra do Quaraí -RS que se limita apenas a um Engenheiro.

3.2 Justifica-se a execução de obra da construção da sede do Centro Administrativo Municipal de Barra do Quaraí - RS, sendo as principais elencadas a seguir: A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí-RS está instalada atualmente em imóveis alugados. Os imóveis ocupados atualmente não tem capacidade para a permanência dos setores administrativos e apresenta falta de espaço físico para acomodar adequadamente os serviços, não possuem acessibilidade adequada, o que vêm prejudicando a qualidade de vida no trabalho dos servidores municipais; o imóvel adquirido pelo município de Barra do Quaraí-RS para a construção da Sede do Centro Administrativo Municipal, com área de 6.954,00m², está localizado na Rua Visconde do Rio Branco, no setor central da cidade.

3.3 A adjudicação por preço global tem por justificativa o fato de todos os projetos estarem interligados. O fracionamento da contratação/execução dos projetos para empresas diversas poderia acarretar em diversas incompatibilidades de solução entre os projetos, dificultando assim a gestão dos projetos contratados pela Administração, durante a execução da obra.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Art. 23, I, c, c/c §3º; Art. 45, § 1º, III e Art. 46, todos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta técnica deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) apresentação da documentação comprobatória da experiência da licitante e da equipe técnica;
- b) A análise e a avaliação das propostas técnicas terão o objetivo de determinar a Nota técnica (Nt) e classificar os concorrentes na ordem decrescente de suas pontuações.

5.2. As propostas técnicas serão devidamente avaliadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, segundo os critérios definidos a seguir. A pontuação será feita de acordo com as tabelas a seguir, sendo que a existência do atributo técnico implicará a pontuação, à proposta, da nota apresentada no corpo da tabela abaixo, enquanto a ausência do atributo técnico corresponderá à nota 0 (zero).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

QUADRO DE AVALIAÇÃO

Experiência da Empresa Licitante e da Equipe Técnica	100 (cem) pontos , sendo: Experiência da Licitante: 50 (cinquenta) pontos , e Experiência da Equipe Técnica: 50 (cinquenta) pontos .
Aspecto Examinado	Pontuação Máxima
A – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE em trabalhos específicos com características semelhantes às do objeto da licitação, sendo atribuídos 2,5 (dois e meio por cento) p/cada Atestado de Capacidade Técnica Apresentada	50 (cinquenta pontos)

A avaliação acima dar-se-á com a comprovação de capacidade técnica, referente a cada um dos responsáveis técnicos indicados pela licitante nas áreas de Projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Projeto de Instalações de Rede Lógica e Estruturada, Projeto de Instalações de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica por área, relativo à execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação. Emitido por entidade Pública ou Privada, em nome de profissional de nível superior, devidamente inscrito no CREA ou CAU, e que integre o Quadro de Responsáveis Técnicos da empresa na data da apresentação das propostas. A Responsabilidade Técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU, consoante Resolução vigente.

Consideram-se serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação a elaboração de projetos para edifícios com área não inferior a 1.793,01m², abrangendo no mínimo os seguintes projetos: Projeto Executivo de Arquitetura, Projetos de Fundações e Estrutura; Projeto em Instalações Hidrossanitárias; Projeto de Instalações Elétricas; Projeto de Instalações de Rede Lógica Estruturada; Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio.

A pontuação para o item A será apurada de acordo com a tabela a seguir:

Atestado Técnico	Arquiteto	Eng. Civil- Cálculo Estrutural	Eng. Civil- Instalações Hidrossanitárias	Eng. Elétrica	Eng. Mecânica
Apresentou 1 atestado	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Apresentou 2 atestados	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Apresentou 3 atestados	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
Apresentou 4 atestados	10	10	10	10	10
Pontuação Máxima Possível por área	10	10	10	10	10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Pontuação máxima possível na **Experiência da Licitante**: 50 (cinquenta) pontos, limitado a 4 (quatro) projetistas Responsáveis Técnicos por área de atuação e a 10 (dez) pontos para cada área de atuação.

Aspecto Examinado	Pontuação Máxima
B – EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (experiência da equipe de nível superior)	50 (cinquenta pontos)
As fichas curriculares e os respectivos diplomas/certificados de cursos dos profissionais integrantes do quadro de Responsáveis Técnicos na data das apresentação das propostas, que poderão ser detentores ou não de atestados apresentados no item A, serão analisados da seguinte forma:	
1 – Vencedor em concurso público para a escolha de projetos arquitetônicos ou de engenharia com área mínima de 1.793,01m ² , cuja comprovação dar-se-á mediante a apresentação de certificados, ou documentação correlata, emitidos por entidade pública ou privada, em nome do profissional de nível superior integrante da equipe dos Responsáveis Técnicos da licitante.	10 (dez pontos)
2 – Elaboração de projetos em equipe: 20 (quinze) pontos para cada integrante da equipe que realizou em conjunto a elaboração de um projeto para edificação com área de construção não inferior a 1.793,01m ² , abrangendo no mínimo os seguintes projetos: Projeto de Fundações e Estrutura; Projeto de Instalações Hidrossanitárias; Projeto de Instalações Elétricas.	20 (vinte pontos)
3 – Experiência de prática profissional: O tempo de experiência de prática profissional será computado considerando a data de expedição do diploma do responsável técnico. A experiência de prática profissional poderá ser comprovada com base nos dados da ficha curricular, mediante apresentação de atestados de responsabilidade técnica de elaboração de projetos ou execução. ou Manutenção ou fiscalização ou consultoria de obras correlacionadas com a especialização. Poderá também, ser comprovada por meio da Relação de Anotações de Responsabilidade Técnica do profissional, emitida pelo respectivo conselho profissional.	20 (vinte pontos)

5.3 A avaliação do item B acima será obtida pela média das pontuações das cinco especializações profissionais de nível superior, integrantes da equipe de Responsáveis Técnicos da empresa licitante, a saber: Arquitetura, Engenharia Civil/Arquitetura (Cálculo Estrutural), Engenharia Civil (Instalações Hidrossanitárias), Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

5.4 A pontuação será apurada de acordo com a média das tabelas a seguir:

1 – Vencedor de concurso público	Arquiteto	Eng. Civil - Calculista	Eng. Civil – Instalações Hidrossanitárias	Eng. Eletricista	Eng. Mecânico	Total de Pontos	Média
Apresentou comprovante	10	10	10	10	10	50	10
Pontuação Máxima possível	10	10	10	10	10	50	10

Limitado a 1 (um) projetista Responsável Técnico por área de atuação e a 10 (dez) pontos para cada área de atuação

Pontuação máxima possível na Experiência da Equipe Técnica neste item: 10,00 (dez) pontos.

2 – Elaboração de projetos em equipe	Arquiteto	Eng. Civil - Calculista	Eng. Civil – Instalações Hidráulicas e Sanitárias	Eng. Eletricista	Eng. Mecânico	Total e Pontos	Média
Comprovou a realização por cinco especialistas de um projeto comum	20	20	20	20	20	100	20
Quatro especialistas trabalharam em conjunto na realização de um projeto	16	16	16	16	16	80	16
Três especialistas trabalharam em conjunto na realização de um projeto	12	12	12	12	12	60	12
Pontuação máxima possível por área	20	20	20	20	20	100	20

Limitado a 1 (um) projetista Responsável Técnico por área de atuação e 20 (vinte) pontos para cada área de atuação.

Pontuação máxima possível na **Experiência da Equipe Técnica** neste item: 20 (vinte) pontos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

3. Experiência de prática profissional do Responsável Técnico	Arquiteto	Eng. Civil - Calculista	Eng. Civil – Instalações Hidráulicas e Sanitárias	Eng. Eletricista	Eng. Mecânico	Total de Pontos	Média
Até 5 anos de prática profissional após a graduação	5	5	5	5	5	25	5
De 5 a 10 anos de prática profissional após a graduação	10	10	10	10	10	50	10
De 10 a 15 anos de prática profissional após a graduação	15	15	15	15	15	75	15
Acima de 15 anos de prática profissional após a graduação	20	20	20	20	20	100	20
Pontuação máxima possível	20	20	20	20	20	100	20

Limitado a 1 (um) projetista Responsável Técnico para cada área de atuação (o que tiver mais tempo de prática profissional).

Pontuação máxima possível na **Experiência da Equipe Técnica** neste item: 20 (vinte) pontos.

5.5 A nota técnica (Nt) de cada proposta corresponderá à soma total de pontos obtidos na **Experiência da Licitante** mais o somatório das médias das pontuações obtidas na **Experiência da Equipe Técnica**, portanto:

Nt = total de pontos da Experiência da Licitante + somatório das médias dos itens da Experiência da Equipe Técnica.

A Nota Técnica não será superior a 100 (cem).

6. VALOR DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, PRAZO PARA EXECUÇÃO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O custo total dos serviços a serem contratados serão os contidos na planilha orçamentária do subitem 6.2. A remuneração dos projetos será calculada de acordo com a planilha orçamentária apresentada com referência máxima (preços obtidos através do preço mediano proveniente de coletas de preço). Os itens listados correspondem a serviços completos. Esta planilha deverá ser cotada pela licitante e fará parte do julgamento da proposta de preço.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

6.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0	PROJETOS DE ENGENHARIA E AFINS	R\$ 54.059,25
TOTAL:		R\$ 54.059,25

6.3 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo total para conclusão do serviço será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

6.4 PRAZO DE PAGAMENTO

Deverão estar discriminadas quais as etapas ou fases dos trabalhos executados, dentre as abaixo relacionadas, assim como o percentual do valor contratado para cada etapa. Os valores a seguir são indicativos:

Entrega e Aprovação dos Projetos	100%
Total:	100%

6.5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2018 (50) 3.3.90.39.00.00.00.00

7. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

7.1 Caberá à Contratada: Designar um Coordenador dos Projetos, em conformidade com as especificações e responsabilidades alinhadas nos anexos. Todos os estudos, projetos, pareceres, laudos, planilhas de custos e especificações a serem desenvolvidos pela Contratada, deverão ser registrados no CAU/RS e CREA-RS, cabendo ao autor providenciar o devido Registro de Responsabilidade – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo com a legislação vigente. A RRT/ART deverá ser apresentada ao executor do contrato logo após a assinatura do contrato e início dos trabalhos; Os responsáveis técnicos pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo formal com a Contratada, sendo aceito como comprovação deste vínculo, certidão que indique a existência deste(s) profissional(is) no quadro técnico da licitante, registrado(s) no CAU ou no CREA em data anterior ao início dos serviços e que tenham



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

formação nas áreas do Sistema CONFEA/CREA ou CAU/BR. Ao final dos serviços, os responsáveis técnicos da contratada deverão transferir ao Município de Barra do Quaraí-RS todos os direitos sobre a totalidade dos projetos desenvolvidos, o que tornará possível copiá-los, alterá-los ou adaptá-los, quando houver a sua conveniência, respeitando a legislação de direitos autorais e evitando a descaracterização dos projetos e da responsabilidade técnica destes profissionais. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas; os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), NBR 7191 (Concreto), NBR 6982 (Eletrônica), além das normas de desenho técnico. Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços. A Contratada fica proibida de veicular e comercializar os produtos gerados, relativos à prestação dos serviços de que trata o objeto desta contratação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1** O exercício do acompanhamento e fiscalização pelo contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da contratada.
- 8.2** As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização do Contrato deverão ser solicitadas à Secretaria de Administração do Município de Barra do Quaraí-RS em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.
- 8.3** Não obstante, será a contratada a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja essa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1** A entrega dos projetos deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí-RS, e se dará nos seguintes termos:
- a) 1ª etapa – Estudos Preliminares - recebimento atestado pela Comissão de Fiscalização. Os estudos preliminares serão analisados pelo contratante para que eventuais correções, alterações ou inclusões sejam providenciadas pela contratada para a etapa subsequente dos projetos.
- b) 2ª etapa - Projetos Básicos – recebimento atestado pela Comissão de Fiscalização Os projetos básicos (complementares) serão analisados pelo contratante para que eventuais correções, alterações ou inclusões sejam providenciadas pela contratada para a etapa subsequente dos projetos. Obs.: Nesta etapa devem ser entregues (01) uma via de cada projeto.
- c) 3ª etapa – Projetos Executivos – recebimento atestado pela Comissão de Fiscalização. Os projetos executivos (complementares) serão analisados pelo contratante para que eventuais correções,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

alterações ou inclusões sejam providenciadas pela contratada dentro do prazo contratual. Obs.: Nesta etapa devem ser entregues (03) três vias de cada projeto.

d) 4ª etapa – Aprovação dos projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos, entidades de proteção Sanitária, do Meio Ambiente, CREA, CAU, etc. Registro de todos os projetos e planilha orçamentária no CREA ou CAU. Nessa fase será emitido o Termo de Recebimento Provisório do objeto contratual, em até 15 dias da comunicação escrita da contratada que finalizou os trabalhos, caso a contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.

9.2 Ao final de cada etapa, a CONTRATADA, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/93, fará uma comunicação escrita ao responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para que a administração possa receber provisoriamente.

9.3 Os projetos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA, e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias de observação, contados a partir do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

9.4 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, regulada pelo disposto nos artigos 927 a 954 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002), pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução dos serviços.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A contratação resultante do objeto deste Projeto Básico reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90, Lei 8.666/93;

10.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. No valor global da sua proposta, também, deverá estar incluído informações, complementações e consultorias técnicas por acaso omitidas nos projetos, mas implícitas e necessárias ao perfeito e completo detalhamento dos projetos.

10.3 Os projetos de arquitetura e engenharia a serem elaborados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes do edital;
- às normas da ABNT;
- às disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Sul;
- aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado do Rio Grande do Sul;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

- às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- às práticas SEAP – Projetos, construção e manutenção;
- às qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

10.4 Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável);

10.5 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

10.6 A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, o transporte e tudo mais que for necessário para a elaboração dos projetos, sejam eles estudos preliminares, anteprojeto, básicos ou executivos. Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos e encargos necessários à elaboração dos projetos. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse projeto.

10.7 A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, conforme equipe apresentada no respectivo projeto licitação; caso estes profissionais sejam substituídos, deverão apresentar à Comissão de Fiscalização a mesma qualificação técnica ou superior dos profissionais apresentados no processo licitatório, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à elaboração dos projetos.

10.8 As Especificações Técnicas, juntamente com os desenhos, planilhas de preços, cronograma físico e respectivos detalhes e complementos serão parte integrante do contrato.

10.9 Para os serviços objetos destas especificações e projetos, cabe à CONTRATADA utilizar profissionais das áreas de projetos de instalações prediais que assegurem que a solução a ser adotada pela CONTRATADA esteja traduzida em projetos bem dimensionados/equacionados, sejam as soluções convencionais ou as soluções ecologicamente corretas.

10.10 Todas as cópias, plotagens e mídias necessárias à análise dos projetos pela FISCALIZAÇÃO serão providenciadas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.10.1 Cópias dos projetos: - Estudos preliminares: 01 copia impressa e 01 cópia em mídia - Projeto Básico: 03 cópias impressas e 03 cópias em mídia - Projeto Executivo: 03 cópias impressas (sendo 01 cópia aprovada nos órgãos e concessionárias responsáveis pela emissão licenças e alvarás) e 01 cópia em mídia.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

10.10.2 Os textos deverão ser entregues no formato Microsoft WORD, as planilhas no Microsoft EXCEL e os desenhos em DWG. Além desses formatos originais, deverão ser apresentados os arquivos para impressão (textos e tabelas e desenhos em formato PDF), de modo que o CONTRATANTE possa reproduzir cópias idênticas da versão impressa entregue.

10.10.3 A contratada deverá apresentar nova cópia nos casos de retificação quando da análise para aprovação dos projetos.

10.11 Os projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade detectada durante a fase de execução das obras deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

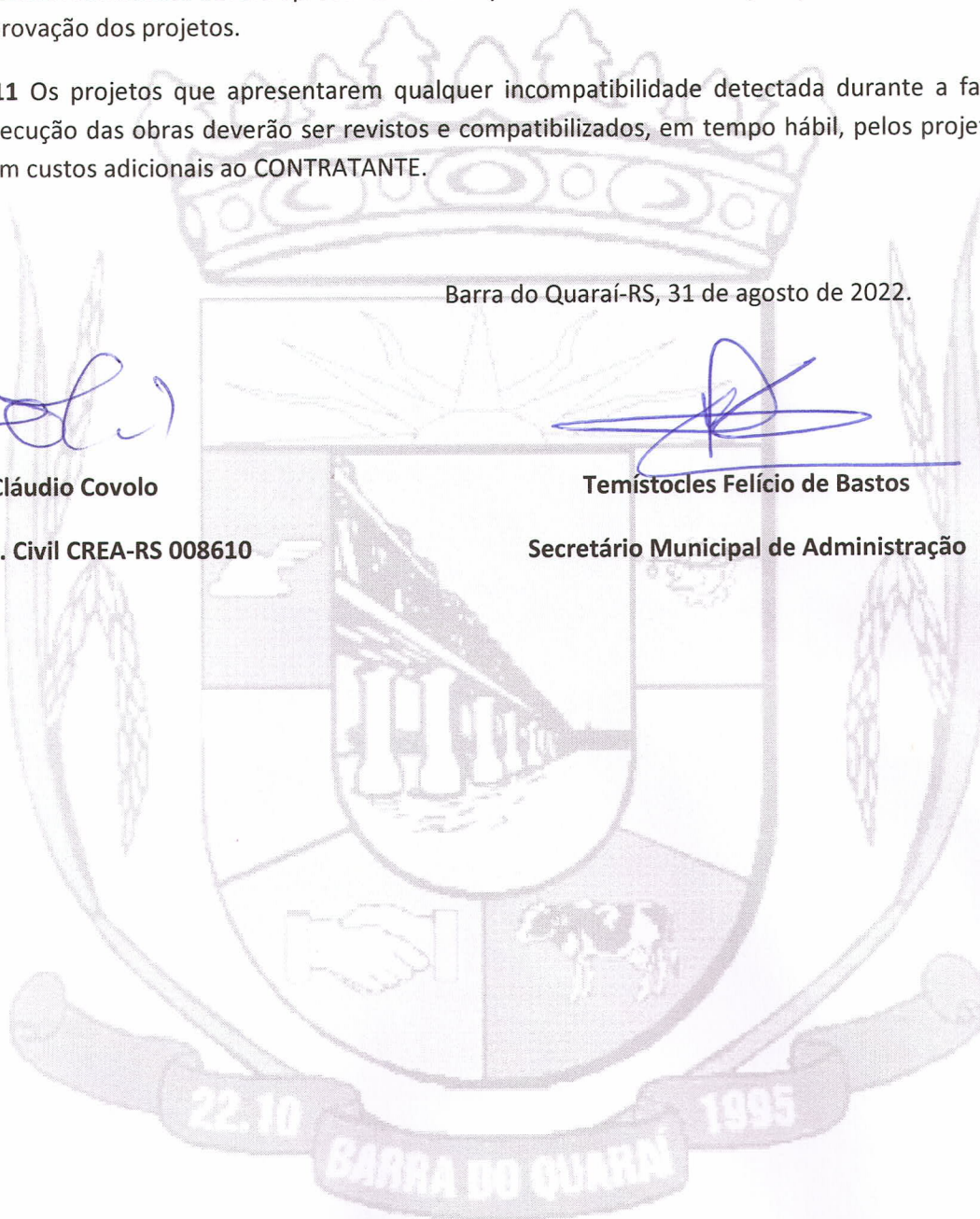
Barra do Quaraí-RS, 31 de agosto de 2022.

Cláudio Covolo

Eng. Civil CREA-RS 008610

Temístocles Felício de Bastos

Secretário Municipal de Administração





PLANIALTIMÉTRICO

Referente à área de Construção da Nova Sede da prefeitura Municipal da Barra do Quaraí.

Local: Esquina da Rua Visconde do Rio Branco com Rua Garibaldi.

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Terreno retangular plano, formado segundo a quadra padrão pelos lotes números 1, 2, 3, 4, 5 (parte), 6 (parte), 7 (parte), 8 (parte), 20 (parte), 21 e 22, com área de 6.954,00 m² e seguintes confrontações: Ao norte no alinhamento com a Rua Visconde do Rio Branco mede 122,00 m; ao leste, no que seria o prolongamento da Rua Uruguaiana mede 57,00 metros; ao Sul confrontando com o terreno do Ginásio da Escola Estadual Nilza Corrêa Pereira mede 122,00 metros; e finalmente ao Oeste no alinhamento da Rua Garibaldi mede 57,00 metros onde fecha o perímetro.

O terreno acima descrito não possui diferenças altimétricas significativas, daí sua condição ser favorável para execução de obras de construção civil.

Barra do Quaraí, RS, 26 de agosto de 2022.

ENG. CIVIL CLAUDIO COVOLO
CREA RS 008610



RELATÓRIO DE SONDAGEM

Referente ao Projeto de Construção da Nova Sede da prefeitura Municipal da Barra do Quaraí.

Local: Esquina da Rua Visconde do Rio Branco com Rua Garibaldi.

Objeto: Relatório de Sondagem da área de implantação.

Foi executada uma sondagem (perfuração do solo com retroescavadeira na profundidade de 2 m). Constatamos por apreciação visual que o perfil demonstrado nas fotos em anexo, onde na parte superior existe uma camada de terra preta com espessura de 70 cm com baixo poder de resistência, porém de boa coesão. Logo abaixo aparece uma camada de seixo rolado com diversos diâmetros, misturado com areião (areia grossa) levemente avermelhada com espessura aproximada de 50 cm.

Finalmente, abaixo desta, uma camada de 85 cm um material considerado uma mistura de argila e silte arenoso de coloração acinzentada de boa resistência considerada na apreciação visual.

Estima-se que este solo tenha uma resistência de $2,0 \text{ kg/cm}^3$. Ou seja, que considerando um bloco de fundação com base de $100 \text{ cm} \times 100 \text{ cm} = 10.000 \text{ mil cm}^2 \times 2,0 \text{ kg} = 20.000 \text{ mil kg}$ ou igual a 20,00 toneladas por pilar, sendo $20,00 \text{ t} / 1,65 = 12,12 \text{ toneladas}$ / excluído coeficiente de segurança.

Barra do Quaraí, RS, 26 de agosto de 2022.

ENG. CIVIL CLAUDIO COVOLO
CREA RS 008610



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Uruguaiana-RS, 04 de abril de 2022

FLS

01

MATRÍCULA

42.837

Imóvel: Um terreno sem benfeitorias, localizada na área urbana da cidade de Barra do Quaraí-RS, com a área total de 6.954,00m² (seis mil novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), constituído em terreno retangular plano, formado segundo quadra padrão pelos lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5 (parte), 6 (parte), 7 (parte), 20 (parte), 21 e 22, com as seguintes confrontações: ao NORTE: no alinhamento da Rua Visconde do Rio Branco medindo 122,00m; ao LESTE: no que seria o prolongamento da Rua Uruguaiana, medindo 57,00m; ao SUL: confrontando com o terreno do Ginásio da Escola Estadual Nilza Corrêa Pereira, medindo 122,00m e ao OESTE: no alinhamento da Rua Garibaldi, medindo 57,00m onde fecha o perímetro.

PROPRIETÁRIOS: EDUARDO MACHADO PINHEIRO MACHADO, engenheiro civil, CI nº 1002871703-SSP/RS, inscrito no CPF nº 217.737.180-53 e sua esposa GRACIELA FALCÃO PINHEIRO MACHADO, advogada, CI nº 4005549953-SSP/RS, inscrita no CPF nº 467.360.420-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 05/09/1980, residentes e domiciliados na Rua Doutor Timóteo, nº 600, apartamento 402, na cidade de Porto Alegre-RS.

Registro Anterior: Matrícula nº 18.560, Lº 2RG, deste Ofício.

Protocolo: Apontado sob nº 215751, do Livro 1-AK, em 10/03/2022.

Emol.: R\$ 36,20- Abertura de matrícula: R\$ 24,80 (0714.00.2200003.00711 = R\$ 3,60).
 Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0714.00.2200003.00711 = R\$ 1,80).
 O Oficial.: [assinatura]

R-1-42.837 - Em 04 de abril de 2022.

Título: Desapropriação Amigável.

EXPROPRIADOS TRANSMITENTES: EDUARDO MACHADO PINHEIRO MACHADO e sua esposa GRACIELA FALCÃO PINHEIRO MACHADO, acima qualificados.

INTERVENIENTE ANUENTE: LUIZ ANTONIO MACHADO PINHEIRO MACHADO, brasileiro, viúvo, produtor rural, CI nº 5024754227-SJTC/RS, inscrito no CPF nº 154.579.820-68, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 346, apartamento nº 902, na cidade de Porto Alegre-RS.

EXPROPRIANTE ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 01.610.910/0001-59, com sede na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro, na cidade de Barra do Quaraí-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MAHER HABER MAHMUD, brasileiro, divorciado, CI nº 3026330591-SSP/RS, CPF nº 3535.796.740-72, conforme Ata de Posse nº 08/2021, celebrada em 01/01/2021.

Forma do Título: Escritura Pública de Desapropriação Amigável nº 293, lavrada no Livro nº 4 de Transmissões, folha 076, de 09/03/2022, no Serviço Tabelionato Notarial e Registral da cidade de Barra do Quaraí-RS.

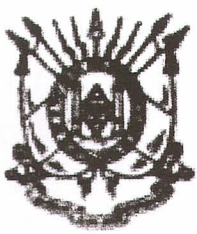
Imóvel: O imóvel objeto desta matrícula.

Valor Avaliado: R\$ 542.412,00 – Conforme a GUIA Informativa nº 02/2022 de 17/02/2022.

Forma de Pagamento da Indenização: R\$ 100.000,00 no ato de assinatura da escritura; e o

Matrícula Nº 42.837

Continua na próxima página



Continuação da página anterior - ::



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
 LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

FLS MATRÍCULA

01v	42.837
-----	--------

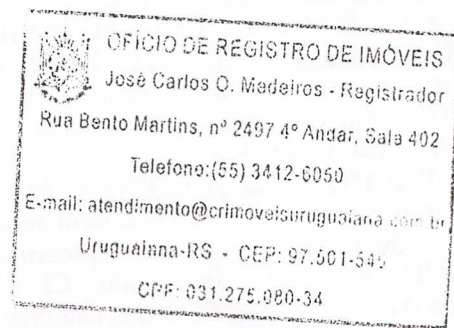
saldo remanescente em 30 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 14.747,06 cada uma, sendo que as 15 primeiras parcelas serão fixas e a partir da 16ª parcela até a 30ª parcela serão corrigidas pelo índice IPCA-E (IBGE) corrigido ou apurado no mês anterior ao vencimento para efeitos de pagamento do valor da parcela ajustada, sendo consignado que a partir da 16ª parcela a indexação incidirá apenas sobre o valor da parcela vincenda.

Condições: Às da escritura. Consta na escritura que o referido imóvel foi declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** conforme **decreto nº 184 de 06/08/2021**, tendo como objetivo de permitir a Municipalidade construir o Centro Administrativo Municipal onde funciona a sede da Prefeitura, considerada obra relevante de interesse público nos termos do Processo Administrativo nº 1367/2021. Consta também na escritura que foram apresentados: Decreto Municipal de Desapropriação por Utilidade Pública nº 184/2021 de 06/08/2021; Notificação datada de 26/12/2021 dirigida aos desapropriados dando consta do decreto e da forma de indenização pela desapropriação; Memorial descritivo, planta e ART nº 11752767, elaborado pelo Engenheiro Civil - Claudio Covolo - CREA/RS 008610.

Protocolo: Apontado sob nº 215751, do Livro 1-AK, em 10/03/2022.

Emol: R\$ 2.477,20- Registro com valor declarado: R\$ 2.388,40 (0714.00.2200003.00712 = R\$ 81,00). Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,00 (0714.00.2200003.00712 = R\$ 1,80).

O Oficial:



(Continua na Ficha nº _____)

Gráfica Universitária - Fone: (55) 3412-3364

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Uruguaiana-RS, 07 de abril de 2022.

Total: RS41,70

Certidão Matrícula 42 837 - 2 páginas: R\$16,50 (0714.00.2200003.00922 = R\$3,60)
 Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0714.00.2200003.00922 = R\$2,50)
 Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0714.00.2200003.00922 = R\$1,80)

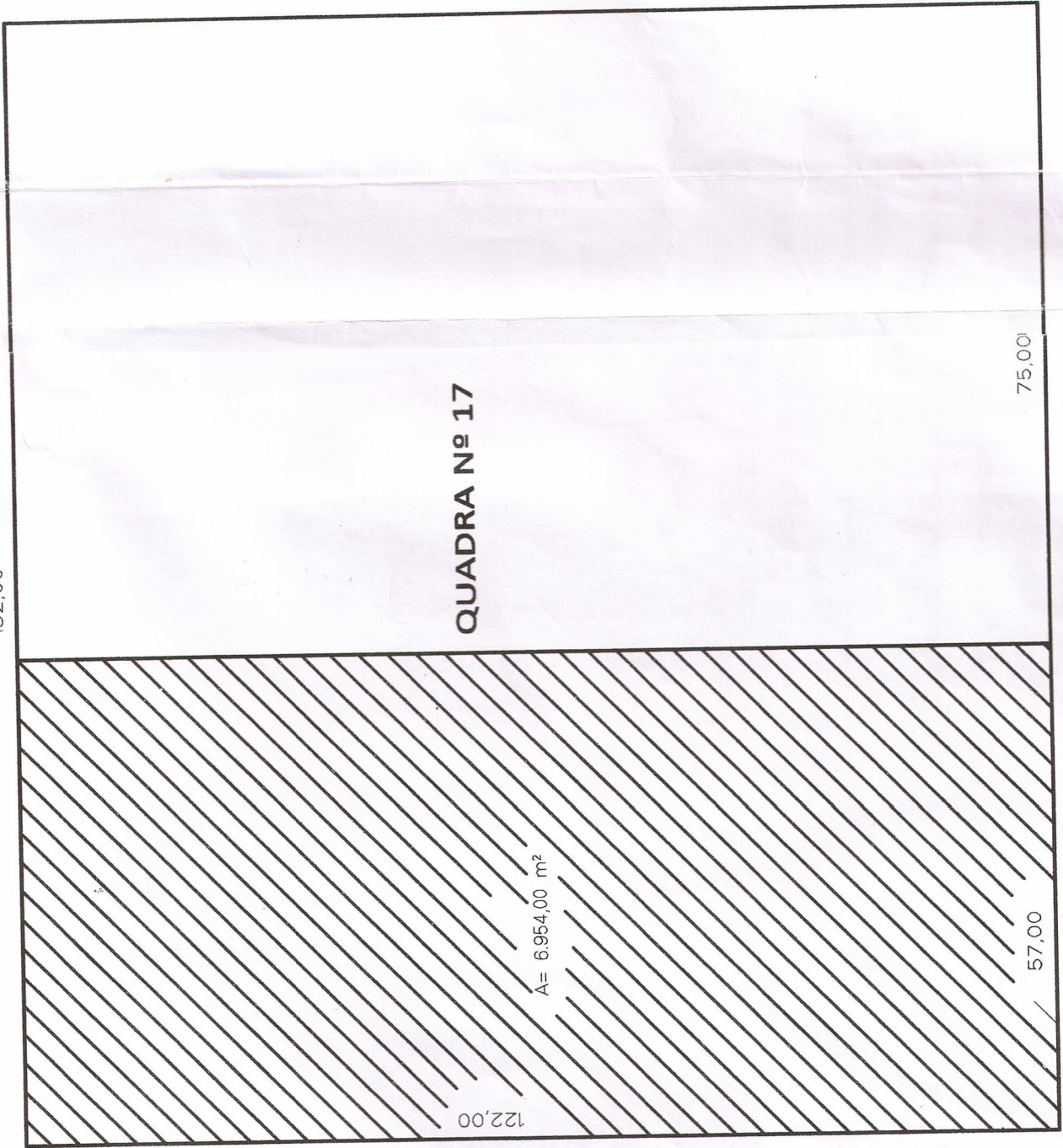
Maria Izabel Gomes Herrera - Oficial Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
 no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticação para consulta
097709 53 2022 00009129 64

RUA URUGUAIANA (PROLONGAMENTO)

132,00



QUADRA Nº 17

A = 6.954,00 m²

122,00

57,00

132,00

75,00

RUA GAL. NETTO (PROLONGAMENTO)

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO

5,70
5,00 7,00

RUA CARIRAI D